



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

Setor de Compras e Licitações  
Rua da Republica, 96 – Centro  
CEP: 98.740-000 – Rio Grande do Sul/RS  
TELEFONE:(55) 3334-4900

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de *Serviços de Lavagem Veículos Hatch/Sedan + Veículos Pesados e Ambulância*, para execução parcelada de acordo com as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Augusto Pestana/RS para o decorrer do ano de 2024.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de manter a limpeza adequada dos veículos que realizam o transporte dos usuários do município (pacientes, alunos, servidores, etc), se faz necessária a contratação de empresa que preste este serviço.

Sem uma limpeza regular adequada, podem surgir problemas causados pela presença de sujidades, o que exige a contratação de empresa para prestação deste serviço.

### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO + OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO**

As quantidades, **são estimativas** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, porém é assegurado ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

As lavagens deverão atender no mínimo: lavagem externa, higienização interna, lavagem dos tapetes, aspiração do veículo, incluindo chão e bancos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Item	Qty. Estimada	Unid.	Descrição
1	138	Unid.	Serviços de Lavagem Veículos Hatch/Sedan
2	100	Unid.	Veículos Pesados e Ambulância

### **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

O serviço de lavagem deverá ser agendado dentro da semana solicitada pela Secretaria.

### **FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de *Contratação Direta*, na modalidade *Dispensa de Licitação*, com critério de julgamento por menor preço.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE), ou do município (Alvará) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Certidão Negativa Federal);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante (Certidão Negativa débito Estadual).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante. (Certidão Negativa de débito Municipal).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);
- Declaração que não emprega menor idade, firmada pelo representante legal, de que o licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

Federal nº 8.666/93, que não emprega menor idade, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 10 (dez) dias uteis da entrega total do Objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, os tributos e contribuições, quando devidos para fins de retenção no momento do pagamento.

Augusto Pestana, 08 de janeiro de 2024

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal